

TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria que entre si celebram a Fundação Educacional Machado de Assis, mantenedora das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA e o Grupo DPM, com o objetivo de cooperação, intercâmbio educacional e cultural e do desenvolvimento de recursos humanos voltados à administração pública em âmbito municipal.

A Fundação Educacional Machado de Assis, mantenedora das Faculdades Integradas Machado de Assis, doravante denominada **FEMA**, com sede à Rua Santa Rosa nº 536, na cidade de Santa Rosa/RS, CNPJ nº 95.817.615/0001-11, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Saul Dantê Liberali e pelo Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, Prof. Antônio Roberto L. Ternes e o Grupo DPM, com sede na Av. Pernambuco nº 1001, na cidade Porto Alegre/RS, aqui identificado pelas empresas: **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA** - CNPJ nº 92.885.888/0001-05, **DPM EDUCAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 13.021.017/0001-77, e, **DPM PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** - CNPJ nº 11.787.282/0001-35, neste ato representadas por 02 de seus Diretores, Srs. Armando Moutinho Perin e Júlio César Fucilini Pause, celebram o presente Termo de Parceria, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria tem por objetivo a conjugação de esforços de ambas as partes para possibilitar e facilitar a cooperação, o intercâmbio educacional e cultural, mediante a capacitação e atualização técnica certificada aos agentes públicos municipais, resultando no aprimoramento contínuo do exercício da função pública em âmbito municipal.

As atividades provenientes deste Termo de Parceria serão objeto de plano de trabalho específico, que observará e detalhará as condições de sua realização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COORDENAÇÃO

Para a plena execução deste Termo de Parceria as partes designarão, cada qual, seus respectivos coordenadores, que atuarão conjuntamente na

Unidade I - Rua Santos Dumont, 826. Tel.: (55) 3512 5147

Unidade II - Rua Santa Rosa, 536. Tel.: (55) 3511 3800

Unidade III - Rua Santa Rosa, 902. Tel.: (55) 3512 6747

DECLARAÇÃO

A DPM Educação Ltda., inscrita sob CNPJ 13.021017/000177,
declara para os devidos fins que capacitou:

ANO	ALUNOS
2012	8.384 pessoas
2013	11.881 pessoas
2014	11.257 pessoas
2015	8.513 pessoas
2016	8.107 pessoas
2017	11.725 pessoas
2018	10.215 pessoas
2019	12.513 pessoas
2020	3.976 pessoas
2021	9.979 pessoas
2022	16.777 pessoas
2023 até outubro	14.912 pessoas

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

DULCELENA
PEIXOTO
LENZ:73646024020

Assinado de forma digital
por DULCELENA PEIXOTO
LENZ:73646024020
Dados: 2023.11.10
11:02:54 -03'00'

Dulcelena Lenz,
Diretora



CENTRAL DO ALUNO

Para acessar

Clique Aqui

HOTÉIS CONVENIADOS

ACESSE E
SAIBA MAIS

Parcela Acadêmica



Foro de Estudos Integrados à Faculdade de Apoio
Instituído pela Portaria de RDC nº 14.133/2021

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021



IMPRIMIR



Apresentação

Este curso tem por objetivo orientar os servidores das Administrações em quais situações poderão deixar de realizar licitação e contratar obras, serviços e compras de forma direta, ou seja, através de dispensa ou inexigibilidade de licitação e as principais novidades trazidas pela Nova Lei. Ainda, ensinar os servidores em como formalizar o processo de contratação, conforme determina o art. 72, da Lei nº 14.133/2021, quais as cautelas a serem observadas, documentos que deverão ser produzidos e anexados aos autos do processo e eventual responsabilização dos agentes públicos pela não observância do disposto na legislação.



Público-Alvo

Servidores dos setores de compras, contratações diretas, licitações, contratos, controladores internos, Assessores Jurídicos, Secretários, Prefeitos e demais servidores interessados.



Data / Horário

10 de abril de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h;
11 de abril de 2025: das 09h às 12h.



Local

Audatório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre.



Carga horária

10 horas.



Conteúdo Programático

1 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 Atos preparatórios à contratação
- 1.2 Formalização do processo de contratação direta
- 1.3 Publicidade do ato ou extrato do contrato

2 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 2.1 Produtor, empresa ou representante comercial exclusivo
- 2.2 Profissional do setor artístico diretamente ou por empresário exclusivo
- 2.3 Serviços técnicos especializados por notória especialização
- 2.4 Credenciamento
- 2.5 Aquisição ou locação de imóvel com características que condicionem sua escolha
- 2.6 Outras hipóteses fundamentadas no caput do art. 74 da Lei

3 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1 Contratação por limite de valor
 - 3.1.1 O que considerar para esse enquadramento?
 - 3.1.2 Exceção para serviços de manutenção de veículos automotores com

- fornecimento de peças
- 3.2 Ausência de licitantes interessados ou de propostas válidas
- 3.3 Propostas com preços manifestamente superiores ao de mercado
- 3.4 Componentes ou peças para manutenção de equipamentos durante a garantia
- 3.5 Hortifrutigranjeiro, pães e gêneros perecíveis durante a realização de processo licitatório específico
- 3.6 Coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis/reutilizáveis por catadores
- 3.7 Aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos
- 3.8 Medicamentos para tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde
- 3.9 Casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento
- 3.10 Aquisição de bens ou serviços prestados por órgãos da Administração Pública
- 3.11 Profissionais para compor a comissão de avaliação técnica por notória especialização
- 3.12 Associação de portadores de necessidades especiais
- 3.13 Instituição sem fins lucrativos para ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento
- 3.14 Chamada pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar (Resolução 06/2020 FNDE)

4 - DESPESAS FEITAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO

- 4.1 Contratações de pronto pagamento x dispensa por limite de valor
- 4.2 Caráter de exceção: impossibilidade de utilização por falta de planejamento

5 - CRIMES NA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 5.1 A revogação trazida pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)
- 5.2 O crime de contratação direta ilegal previsto no Código Penal.

107A00

107A00

Professor(a)

Bruno Polizelli Torossian - Advogado, Especialista em Direito Público, Consultor Jurídico da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação.



Investimento

ENTES PÚBLICOS COM contrato de consultoria com a Pause & Perin

Consultores Associados (CPA)

Valores para pagamento JUNTAMENTE COM A MENSALIDADE

VALOR BRUTO PARA EMPENHO

01 a 02 participantes

R\$ 666,00 por participante

03 ou mais participantes

R\$ 599,40 por participante

Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/Pix (sem emissão de boleto)

VALOR BRUTO PARA EMPENHO

01 a 02 participantes

R\$ 626,04 por participante

03 a ou mais participantes

R\$ 563,44 por participante

ENTES PÚBLICOS SEM contrato de consultoria com a Pause & Perin

Consultores Associados (CPA)

Valores para pagamento POR BOLETO

VALOR BRUTO PARA EMPENHO

01 a 02 participantes

R\$ 872,00 por participante

03 ou mais participantes

R\$ 784,80 por participante

Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/Pix (sem emissão de boleto)

VALOR BRUTO PARA EMPENHO

01 a 02 participantes

R\$ 819,68 por participante

03 a ou mais participantes

R\$ 737,71 por participante

ATENÇÃO: PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA OU PIX
Deduzir a alíquota de 4,8% de IRPF,
depositando apenas a quantia líquida.

Dados para empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77

Dados para empenho:
DPM Educação Ltda.,
CNPJ 13.021.017/0001-77

DEMAIS INTERESSADOS

Valores para pagamento POR TRANSFERÊNCIA OU PIX



01 a 02 participantes

VALOR

R\$ 1.253,02 por participante



03 ou mais participantes

R\$ 1.127,72 por participante

Valores para pagamento POR BOLETO BANCÁRIO



01 a 02 participantes

VALOR

R\$ 1.333,00 por participante



03 a ou mais participantes

R\$ 1.199,70 por participante

DADOS BANCÁRIOS



BANCO: BANRISUL (041)
AGÊNCIA: 0100
CONTA: 06.3244830-9



PIX: CNPJ 13021017000177

Solicitamos que logo após o pagamento o respectivo comprovante seja encaminhado para o e-mail [cursos@dpmeducacao.com.br](mailto: cursos@dpmeducacao.com.br) para fins de imediata emissão da nota fiscal eletrônica.

Instruções

INSCRIÇÕES

- WEB: Clique no botão **INSCREVA-SE**.
- E-MAIL: Encaminhar para cursos@dpmeducacao.com.br mensagem informando município, título do curso desejado, nome completo do(a) inscrito(a) sem abreviaturas, CPF, cargo, e-mail e telefones de contato (profissional e celular).
- WHATSAPP (51) 98041-5821.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Será disponibilizado na central do aluno, apenas no formato digital. O acesso será enviado por e-mail em até 24h após a finalização do evento.

Atenção: Informamos que atrasos e saídas antecipadas serão computadas e registradas para fins de cálculo do percentual de frequência contemplado no certificado.

IMPORTANTE: No caso do não atingimento do número mínimo de inscritos para viabilidade do evento, este curso poderá ser cancelado até 5 dias úteis antes de sua realização, mediante aviso prévio.

VAGAS LIMITADAS.

INFORMAÇÕES

Telefone (51) 3027-3400
Whatsapp (51) 98041-5821
E-mail cursos@dpmeducacao.com.br
Site www.dpmeducacao.com.br
Segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h

FAÇA PARTE DOS NOSSOS GRUPOS DE WHATSAPP

Clique abaixo para participar dos grupos de DPM Educação e receba todas as novidades.

Participar

INSTITUCIONAL

INSTITUCIONAL

INSTITUCIONAL

INSTITUCIONAL

INSTITUCIONAL

INSTITUCIONAL

INSTITUCIONAL

INSTITUCIONAL

INSTITUCIONAL